



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498  
CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

### **LEI Nº 1.459, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.439/2021, QUE "DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO, PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA - MG."

O Povo do Município de Astolfo Dutra, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 71 da Lei Municipal nº 1.439, de 22 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 71 - O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural é composto de 07 (sete) membros e respectivos suplentes, com composição de representantes de instituições públicas e da sociedade civil (incluindo pessoas com notória atuação na área cultural), da seguinte forma:**

**I - 03 (três) representantes do Executivo Municipal;**  
**II - 04 (quatro) representantes da sociedade civil;**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**BRUNO RIBEIRO**  
Prefeito de Astolfo Dutra